

LEI 2.422

Dispõe sobre denominação de vias públicas.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus decreta e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – As Ruas “A”, “B”, “C”, “D”, “E” e “F”, do Bairro Abolição, apassam a denominar-se, respectivamente:

Rua Eliseu Alves Ferreira	(A)
Sá Caetana	(B)
José Pinto da Silva	(C)
Tia Mariinha Di Mambro	(D)
Poeta “Hélio Ferreira”	(E)
José Montandon de Paiva	(F)

Art. 2º – O Executivo mandará afixar as placas denominativas, nos locais próprios.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ, em 11 de abril de 1991.

DR. WALDIR BENEVIDES DE ÁVILA
Prefeito Municipal

JOSÉ DOS SANTOS DOMINGOS
Chefe de Gabinete